

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2010.

Ano IV
Edição nº285
08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.

Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446–8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-043 - APOIO AO PROGRAMAPETI
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

TOTAL.....R\$: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
08.244.20081-015 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE APOIO SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

TOTAL.....R\$: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 20 de maio de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2010

DATA: 20/05/2010

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2010

DATA: 31/05/2010

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" e do artigo 9º e Inciso II do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
 000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -**R\$: 20.000,00**

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária
 04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -**R\$: 2.000,00**

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária
 15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -**R\$: 20.000,00**

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -**R\$: 6.000,00**

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -**R\$: 35.000,00**

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária

12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
 001920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -**R\$: 20.000,00**

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
 001930 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -**R\$: 2.000,00**

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001950 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -**R\$: 13.000,00**

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
 12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
 001440 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -**R\$: 20.000,00**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20031-012 - CONCLUSÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002580 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -**R\$: 20.000,00**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 002630 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -**R\$: 15.000,00**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
 002720 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -**R\$: 30.000,00**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20031-012 - CONCLUSÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002580 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R\$: 21.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002800 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
 -R\$: 10.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 003910 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
 -R\$: 25.000,00

TOTAL.....R\$: 259.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 000580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 20.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Cancelamento
 04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 000990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 2.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 22.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 13.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento
 15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003750 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -
R\$: 20.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001130 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 6.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 001870 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 55.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 002570 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002610 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 25.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.71.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 002780 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE.....**21.000,00**
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002690 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
**R\$: 21.000,00**

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 Cancelamento
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003970 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -
**R\$: 35.000,00**

TOTAL.....R\$: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de maio de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2010

SÚMULA: Dá nova redação ao regulamento da modalidade licitatória denominada Pregão e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Ofício nº 154/2010 oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis, conforme autos de nº 1905/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencialmente, a utilização da sua forma eletrônica.

Parágrafo Único. O pregão deve ser utilizado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2010

DATA: 15 de junho de 2010

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, Viviane Alves, portadora do R.G. nº 9.460.171-7/PR e CPF nº 059.864.029-01, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2010

DATA: 21 de junho de 2010
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 25 de junho de 2010, em virtude do feriado do dia 24 de junho de 2010, data em que se comemora o dia de São João Batista – Padroeiro desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 21 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de Junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o servidor **Rubens Woidelo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria deste Poder Legislativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo CI-1, nos termos da Lei Municipal nº 1.830 de 07 de junho de 2010, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias números 019 e 020/2007, datadas de 01 de dezembro de 2007 e demais disposições em contrários, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2010.

Canderoi Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2010

SÚMULA: “Autoriza o Município de Prudentópolis a efetuar o parcelamento de débito previdenciário junto à Receita Federal do Brasil”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar junto à Receita Federal do Brasil ou à Previdência Social parcelamento e confissão de débito apurado em decorrência da IP 25.179/2010 convertidas em DCG 36.842.363-8 e 36.842.364-6, referente ao período de janeiro de 2004 até maio de 2005; ou ainda somente o parcelamento do referido débito, sendo em ambas as situações permitido o parcelamento em até 120 parcelas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

DATA: 14/06/2010
SÚMULA: “Dispõe sobre Abertura Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal.”.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS,

PROMULGAASEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal de Prudentópolis, do corrente exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARAMUNICIPAL
01.031.10001-001	A T I V I D A D E S
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000100.1.00.000001	44.90.51.00.00 O B R A S E
INSTALAÇÕES ,.....	R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARAMUNICIPAL
01.031.10001-001	A T I V I D A D E S
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000300.1.00.000001	31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E
V A N T A G E N S F I X A S P E S S O A L	
CIVIL.....	R\$ 100.000,00

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARAMUNICIPAL
01.031.10001-001	A T I V I D A D E S
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000500.1.00.000001	31.90.16.00.00 O U T R A S
D E S P E S A S V A R I Á V E I S P E S S O A L	
CIVIL.....	R\$ 150.000,00

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARAMUNICIPAL
01.031.10001-001	A T I V I D A D E S
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000100.1.00.000001	33.90.35.00.00 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....	R\$ 30.000,00

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARAMUNICIPAL
01.031.10001-001	A T I V I D A D E S
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000120.1.00.000001	33.90.39.00.00 O U T R O S
S E R V I Ç O S D E T E R C E I R O S P E S S O A L	
JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00

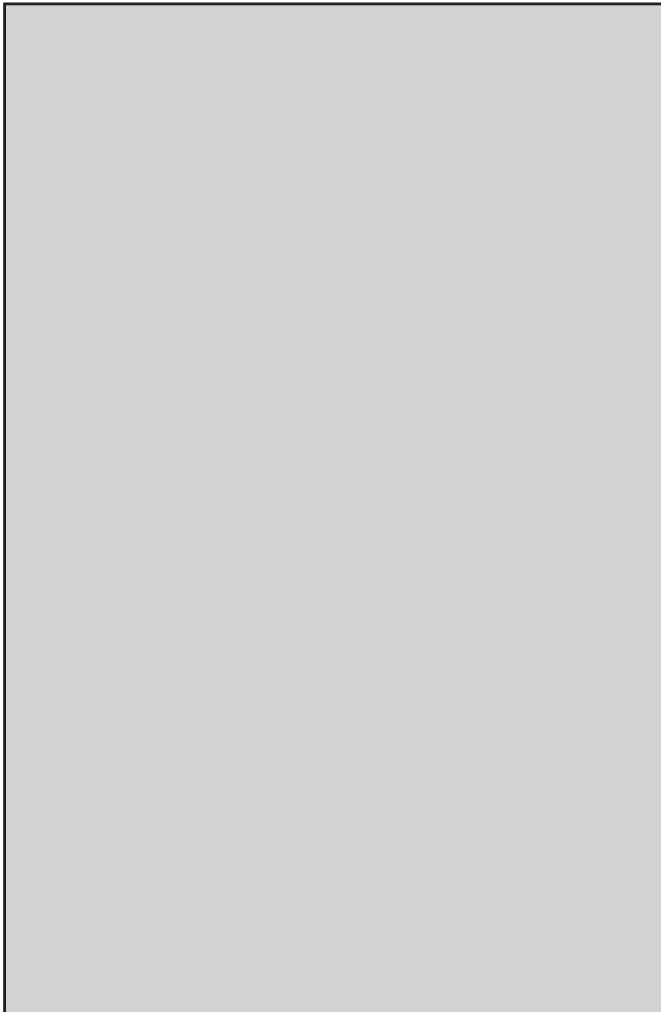
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARAMUNICIPAL
01.031.10001-001	A T I V I D A D E S
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000130.1.00.000001	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ala do Plenário, em 14 de junho de 2010.

Canderoi Mainardes Filho
Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ